



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

|                            |                             |                             |                                      |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>TIPO DOC</b><br>Decreto | <b>Nº DOC</b><br>6.293/2020 | <b>Nº DIÁRIO</b><br>DOM3087 | <b>DATA PUBLICAÇÃO</b><br>08/07/2020 |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|

**DECRETO Nº 6.293, DE 08 de julho de 2020**

*Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.624.018,82 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.624.018,82 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 08 de julho de 2020

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

| Unidade Orçamentária                    | Ação | Natureza   | Fonte    | Região | Valor               |
|---|------|--|----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>              |      |  |          |        | <b>1.624.018,82</b> |
| <b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |      |  |          |        | <b>1.624.018,82</b> |
|   |      | <b>2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19</b> |          |        | <b>1.624.018,82</b> |
|   |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 12146000 | 0001   | 200.000,00          |
|   |      | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO      | 12146000 | 0001   | 1.274.018,82        |
|   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 12146000 | 0001   | 150.000,00          |